



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
Região Marechal Hermes da Fonseca**

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

Processo Administrativo nº 64279.054345/2022-10

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para o atendimento de necessidades relativas a readequação da Sala de Arquivo, subdividindo em Sala de Reuniões, Seção de Projetos e Arquivo, situado no 4º andar da Ala Duque de Caxias, na Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (SPIMA), com objetivo de promover local ideal para orientações diversas da equipe, atendendo a demanda de crescimento da repartição e da criação da Seção de Projetos e condicionar melhor organização e preservação dos documentos de responsabilidade desse grande Comando Militar.

EU, THIAGO LEANDRO SENO, engenheiro responsável pela elaboração da **Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo** para a realização do objeto da licitação, declaro que utilizei o programa aplicativo ORÇAFASCIO e os quantitativos estão compatíveis com o Termo de Referência.

EU, WAGNER AVELINO DE SOUZA LIMA, engenheiro responsável pela elaboração da **Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo** para a realização do objeto da licitação, declaro que utilizei o programa aplicativo ORÇAFASCIO e os quantitativos estão compatíveis com o Termo de Referência.

O programa aplicativo ORÇAFASCIO utiliza os insumos e composições de diferentes bancos de dados, dentre os quais, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e

Índices da Construção Civil (SINAPI), mês de referência Abril/2023, e SBC - mês de referência Fevereiro/2023.

As composições,, que porventura tenham sido criadas, foram adequadas usando a mão-de-obra do SINAPI com encargos complementares e os insumos preferencialmente do SINAPI/SICRO, conforme Parágrafo único, do Art. 5º, do Decreto Nº 7.983, de 8 de abril de 2013:

*“Os novos sistemas de referência de custos somente serão aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção dos sistemas referidos nos arts. 3º e 4º, incorporando-se às suas composições de custo unitário os custos de insumos constantes do Sinapi e Sicro.”
(Grifos nossos)*

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023.

THIAGO LEANDRO SENO
2º TEN OTT

Adjunto da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente – Integrante
Técnico
CREA/RJ - 2007105113

WAGNER AVELINO DE SOUZA LIMA
2º TEN OTT

Adjunto da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente – Integrante
Técnico
CREA/RJ - 2017122472